

## **Reunião Ordinária Pública de 30.05.2017**

### **-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 30 DE MAIO DE 2017-----**

### **-- ATA NÚMERO DEZ DE DOIS MIL E DEZASSETE-----**

-- Aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária pública**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Carlos Henrique Lopes Rodrigues, e estando presentes os Vereadores Duarte Manuel Braga Moreira, Roberto Furtado Lima de Sousa, Pedro Miguel Teixeira Coutinho e Joana Pombo Sousa Tavares.-----

-- A reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Armanda Maria Cabral de Andrade.-----

### **-- ABERTURA DE REUNIÃO-----**

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

### **-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

### **-- JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO VEREADOR EZEQUIEL DOS SANTOS GASPARE PEREIRA ARAÚJO E SUBSTITUIÇÃO POR AUSÊNCIA:**

O Vereador Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, comunicou a sua impossibilidade de comparecer a esta reunião por estar ausente da Ilha e ao mesmo tempo comunicou que pretendia ser substituído, na presente reunião, em conformidade com o previsto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-- A Câmara justificou a referida falta e daí a presença nesta reunião do senhor Pedro Miguel Teixeira Carreiro Coutinho, de acordo com o estipulado no art.º 79.º do mesmo diploma legal.-----

### **-- AUDIÊNCIA COM O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES :**

O Senhor Presidente esclareceu, de uma forma genérica, o elenco camarário sobre a razão da reunião do passado dia 24 de maio, com o Presidente do Governo na companhia do representante do Conselho de Ilha, Senhor Jorge Costa. Regista-se que o Presidente do Governo Regional quis perceber qual o sentimento generalizado dos Municípios, de uma forma geral, e do executivo, de uma forma

## Reunião Ordinária Pública de 30.05.2017

particular, em relação a possíveis propostas de projetos inovadores ao nível *Spaceport*. Comprometeu-se também, o Presidente do Governo que nunca tomará qualquer decisão sobre essa matéria sem ouvir os órgãos de Ilha, esclarecendo em simultâneo os Marienses. Foi também garantido pelo mesmo que, em cima da mesa, neste momento, apenas existem algumas intenções mas nenhuma proposta de projeto em concreto.-----

**-- INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO LARGO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** – Foi presente pelo Senhor Vereador Duarte Moreira, uma preocupação colocada por um munícipe aquando da realização da Festa da Tosquia, organizada pela Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos, sobre as condições das instalações sanitárias públicas não estarem totalmente preparadas para receber pessoas com mobilidade reduzida. Respondeu o Senhor Presidente que iria verificar a situação.-----

**-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

**-- OFERTA DE MATERIAL PRODUZIDO PELA “OVO CRIATIVO”**: Presente um *e-mail* para conhecimento da “Ovo Criativo”, representada pelo Presidente da Direção, Prof.º Daniel Gonçalves, no qual oferece a esta Autarquia vários exemplares de um folheto informativo de cariz turístico e cultural sobre os monumentos fortificados de Santa Maria, bem como livros do autor Tiago Salazar.--

-- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**-- 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO DO ANO FINANCEIRO DE 2017**: Presente a 2.ª Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Atividades para o ano financeiro de 2017, elaborada nos termos do ponto 8.3.1. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que importa na receita o total de 226.000,00€, repartido entre receita corrente no valor de 141.000,00 €, receita de capital no valor de 85.000,00 €.-----

-- A Câmara Municipal tomou conhecimento e nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a referida Revisão ao Orçamento de 2016.-----

-- Mais deliberou, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma legal.--

## Reunião Ordinária Pública de 30.05.2017

-- **2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO DO ANO FINANCEIRO DE 2017:** Presente a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Atividades Mais Relevantes para o ano financeiro de 2017, elaborada nos termos do ponto 8.3.1. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, no valor total de 85.0000,00 € (oitenta e cinco mil euros).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a referida Revisão às GOP's de 2017.-----

-- Mais deliberou, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma legal.--

-- **7.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2017:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 7.ª Alteração Orçamental no valor de 38.000,00 € (trinta e oito mil euros).-----

-- **5.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – GOP'S (PPI E AMR) AO ANO ECONÓMICO DE 2017:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, no valor de 900,00 € (novecentos euros).-----

-- **CONTRATO DE CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL DO NOVO BANCO AÇORES – PROJECTO DE PARTILHA E LIQUIDAÇÃO DA SDMSA – PROPOSTA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:** Presente Proposta para autorização de assunção de encargos plurianuais correspondentes ao contrato de cedência de posição contratual do contrato de financiamento BESA n.º FEC8952/10 – assunção do passivo bancário NB – Açores da SDMSA, EM, S.A.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a presente proposta e submete-la a

## Reunião Ordinária Pública de 30.05.2017

autorização da Assembleia Municipal de Vila do Porto, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para assunção dos compromissos plurianuais, conforme anexo.-----

### **-- ADENDA AO CONTRATO DE ASSUNÇÃO DE DÍVIDA E ADITAMENTO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, DE 21 DEZEMBRO DE 2015 – RESULTADO DO PROJECTO DE PARTILHA E LIQUIDAÇÃO DA SDMSA – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ADENDA E DE ASSUNÇÃO DE**

**COMPROMISSOS PLURIANUAIS:** Presente Proposta para aprovação de minuta de adenda ao contrato e assunção de dívida e aditamento ao contrato de abertura de crédito, de 21 de dezembro de 2015, a celebrar entre Município de Vila do Porto e a Caixa Geral de Depósitos, bem como, autorização para assunção de encargos plurianuais correspondentes ao contrato de assunção de dívida e aditamento contrato de abertura de crédito, referido.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a presente proposta e submete-la a autorização da Assembleia Municipal de Vila do Porto, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação da minuta de adenda e para assunção dos compromissos plurianuais, conforme anexos.-----

### **-- FIXAÇÃO DA TAXA DE IRS NO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO PARA O ANO DE 2018:-----**

-- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consagra no n.º 1 do seu artigo 26.º o direito dos Municípios, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido nos termos do artigo 69.º da citada Lei.-----

-- Considerando que:-----

- 1) O n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, refere que essa participação depende de deliberação do Município;-----
- 2) A alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e

## Reunião Ordinária Pública de 30.05.2017

do Associativismo) atribui à Assembleia Municipal a competência para aprovar as taxas do Município e fixar o seu valor, sob proposta do Município; -----

-- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal de Vila do Porto, nos termos legais acima referidos, a fixação do percentual de 5% da taxa de participação variável de IRS no Município de Vila do Porto no ano de 2018.-----

**-- TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – FIXAÇÃO DE PERCENTUAL PARA O ANO DE 2018:** Considerando que o n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, prevê a possibilidade de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) sobre os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal, a qual obedece aos seguintes princípios:-----

- a) TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do corresponde município.-----
- b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente pelo município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%;-----
- c) Compete à Assembleia Municipal fixar o valor das taxas no Município, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-- Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a fixação do percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem no ano de 2018.-----

**-- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – TAXAS APLICÁVEIS NO ANO DE 2017:** Considerando que, o n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, estabelece as taxas do imposto municipal sobre imóveis, que, de acordo com

## Reunião Ordinária Pública de 30.05.2017

redação dada pela redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, são as seguintes: -----

- a) Prédios rústicos: 0,8%;-----
- b) (Revogada);-----
- c) Prédios urbanos: 0,3% a 0,45%.-----

Considerando que:-----

1. O n.º 5 do mesmo artigo prevê que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas c) do n.º 1;-----
2. A alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo) atribui à Assembleia Municipal a competência para fixar anualmente o valor da taxa municipal sobre imóveis; -----

-- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal de Vila do Porto a fixação da taxa do imposto em epígrafe respeitante à alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis no valor de 0,3%.-----

**-- COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, listagens de municípios a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Comparticipação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, as quais se dão aqui por reproduzidas, seguindo anexas a esta minuta, e verificada a conformidade das candidaturas de acordo com os requisitos regulamentares.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 1 009,64€ (mil e nove euros e sessenta e quatro cêntimos) aos municípios constantes de listagens anexas, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

**-- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS NO CONCELHO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, informação prestada nos termos do Regulamento Municipal de Apoio às Condições

## Reunião Ordinária Pública de 30.05.2017

de Habitabilidade das Famílias, respeitante a Munícipes em condições de virem a ser apoiados financeiramente.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro global no montante de 23 295,88 € (vinte e três mil duzentos e noventa e cinco euros e oitenta e oito cêntimos) aos munícipes referenciados na listagem anexa, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, com vista à melhoria das suas condições de habitabilidade, tal como previsto em regulamento municipal, nomeadamente:-----

-- ██████████, no montante de 1 408,76 €-----

-- ██████████, no montante de 2 495,00 €-----

-- ██████████, no montante de 2 498,65 €-----

-- ██████████, no montante de 2 585,00 €-----

-- ██████████, no montante de 2 410,00 €-----

-- ██████████, no montante de 2 500,00 €-----

-- ██████████, no montante de 2 758,84 €-----

-- ██████████, no montante de 1 639,63 €-----

-- ██████████, no montante de 2 500,00 €, e,-----

-- ██████████, no montante de 2 500,00 €.-----

-- **DIA MUNDIAL DA CRIANÇA – PEDIDO DE APOIO:** Presente um ofício da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, no qual solicita apoio para a realização da atividade prevista para celebração do Dia Mundial da Criança, no dia 2 de junho de 2017.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, apoiar a realização da atividade prevista, suportando o custo pelo aluguer de quatro insufláveis, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir apoio financeiro no montante de 700,00 € (setecentos euros).-----

-- **BANDA RECREIO ESPIRITUENSE – PEDIDO DE APOIO A PLANO DE ATIVIDADES 2017:** Presente o plano de atividades para o ano de 2017 da entidade descrita em título, com sede neste Concelho e aqui representada por

## Reunião Ordinária Pública de 30.05.2017

Adalberto Chaves, Presidente da Direção, para efeitos de apreciação e eventual concessão de apoio financeiro à sua concretização.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir apoio financeiro no montante de 6.000,00 € (seis mil euros), para apoio ao plano de atividades da Banda Recreio Espirituense.-----

**-- ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇAS E CANTARES DO ALMAGRE – APOIO A PLANO DE ATIVIDADES DO ANO 2017:** Presente o plano de atividades para o ano de 2017 da entidade descrita em título, com sede neste Concelho e aqui representada por Deolinda Melo, Presidente da Direção, para efeitos de apreciação e eventual concessão de apoio financeiro à sua concretização.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir apoio financeiro no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), para apoio ao plano de atividades da referida Associação e 3.500,00 €, (três mil e quinhentos euros) para apoio à realização da atividade denominada “Serão Almagre”, com intercâmbio de dois grupos oriundos da ilha Terceira e da cidade de Guimarães.-----

**-- ASSOCIAÇÃO JUVENIL DA ILHA DE SANTA MARIA – APOIO A PLANO DE ATIVIDADES DO ANO 2017:** Presente o plano de atividades para o ano de 2017 da entidade descrita em título, com sede neste Concelho, para efeitos de apreciação e eventual concessão de apoio financeiro à sua concretização.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir apoio financeiro no montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), para apoio ao plano de atividades da referida Associação.-----

**-- CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – JUNTA DO NÚCLEO DE SANTA MARIA – APOIO A PLANO DE ATIVIDADES DO ANO 2017:** Presente o plano de atividades para o ano de 2017 da entidade descrita em título, com sede neste



## Reunião Ordinária Pública de 30.05.2017

Concelho, aqui representada pelo seu Chefe de Núcleo Rui Esteves, para efeitos de apreciação e eventual concessão de apoio financeiro à sua concretização.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir apoio financeiro no montante de 6.000,00 € (seis mil euros), para apoio ao plano de atividades da referida entidade.-

**-- CLUBE MOTARD DE SANTA MARIA – APOIO A PLANO DE ATIVIDADES DO ANO 2017:** Presente o plano de atividades para o ano de 2017 da entidade descrita em título, com sede neste Concelho, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Emanuel Cabral, para efeitos de apreciação e eventual concessão de apoio financeiro à sua concretização.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir apoio financeiro no montante de 2.600,00 € (dois mil e seiscentos euros), para apoio ao plano de atividades do referido Clube.-----

**-- CLUBE DE PESCA DESPORTIVA OS CAGARROS – APOIO MARCHA SÃO JOÃO 2017:** Presente o pedido de apoio para a Marcha de São João de 2017 da entidade descrita em título, com sede neste Concelho, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Roberto Ávila, para efeitos de apreciação e eventual concessão de apoio financeiro à sua concretização.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir apoio financeiro no montante de 1.225,00 € (mil duzentos e vinte e cinco euros), para apoio à realização da Marcha de São João 2017.-----

-- O Vereador Duarte Moreira votou favoravelmente desde que, os elementos participantes na aludida marcha saiam com uma identificação alusiva ao Clube Desportivo “Os Cagarros”.-----

## Reunião Ordinária Pública de 30.05.2017

-- A Vereadora Joana Pombo Tavares, votou favoravelmente. No entanto, sublinhou a necessidade de regulamentar a concessão deste tipo de apoios para uma maior transparência.-----

-- **EXPOSIÇÃO “QUEM VÊ CARAS... NÃO VÊ DOENÇAS” – PEDIDO DE APOIO:** Presente um *e-mail* da Associação de Fotógrafos Amadores dos Açores (AFAA), representado pelo autor e responsável pelo projeto, Senhor José Santos, no qual solicita apoio no transporte (via marítima), para o signatário e viatura para a eventual realização da exposição descrita em título, no concelho de Vila do Porto.--

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido.-----

-- **CONVITE PARA PROGRAMA DA RTP “A PRAÇA”:** Presente para apreciação e aprovação, proposta de autorização para pagamento das despesas referentes à deslocação e estadia dos senhores Prof.º [REDACTED] e Arq.º [REDACTED], na sequência do convite para participação no programa da RTP, no âmbito do concurso “7 maravilhas” - Aldeia de São Lourenço, no dia 8 de junho próximo, nas instalações da RTP em Vila Nova de Gaia.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos vereadores do Partido Socialista, suportar as despesas de deslocação e estadia dos Senhores [REDACTED] e [REDACTED], para representarem e participarem no supra referido programa da RTP.-----

-- Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra.-----

-- O Vereador Duarte Moreira por entender que, haveria porventura outras pessoas que sendo naturais e habitantes de sempre da freguesia, poderiam dar um melhor contributo e enquadrar a baía de São Lourenço de forma histórica e real, através da vivência das atividades daquele local.-----

-- A Vereadora Joana Pombo apresentou a seguinte declaração de voto: “O habitante de Santa Bárbara a representar a ilha e a baía na presente entrevista/reportagem, a meu ver, deverá ser alguém com ligações à história cultural e das tradições que a baía tem correlacionadas com a freguesia de Santa Bárbara. Alguém que possa transmitir e reviver através das suas experiências o que a baía de São Lourenço tem de história e cultura”.-----

## Reunião Ordinária Pública de 30.05.2017

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/05/2017 que apresenta um total de disponibilidades de 1.593.987,79 €, sendo de Operações Orçamentais 1.537.666,15 € e de Operações não Orçamentais de 56.321,64 €.

-- A Câmara tomou conhecimento.

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 29/5/2017:** 1.110.566,07 €.

-- A Câmara tomou conhecimento.

-- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se registando a comparência de munícipes.

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

-- **CONCLUSÃO DA ATA**

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11:30 horas da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Armanda Maria Cabral de Andrade, que a secretariei.

---

---

